



## REGULAMENTO

### 2º Concurso de Fotografia – Madrugadão Feevale

Edição 2016

O 10º MADRUGADÃO FEEVALE é um Concurso promovido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas por meio dos Cursos de Comunicação Social da Universidade Feevale. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado. Nesta edição ocorrerá o 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes e organizado pelo Curso de Fotografia.

#### I. DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

**Art. 1º** O denominado 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE ocorrerá de forma concomitante ao 10º MADRUGADÃO FEEVALE que será realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2016.

**Art. 2º** O 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE lançará um desafio para as equipes de estudantes dos cursos de Artes Visuais, Comunicação Social, Design, Design Gráfico, Fotografia, Jornalismo, Moda, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas. Estes deverão produzir fotografias considerando o briefing de um cliente real, indicado na oportunidade pela comissão organizadora.

**Art. 3º** Cada equipe poderá ser orientada por um “padrinho” ou “madrinha”, profissional do mercado da área de fotografia ou afins, escolhido pela equipe participante.

**Art. 4º** Cada equipe deve, obrigatoriamente, ter no mínimo 1 acadêmico de Curso de Fotografia, seja ele estudante regular ou graduado no curso.

**Parágrafo único.** É vetada a participação de padrinho ou madrinha que também seja professor. A equipe também pode optar em não ter padrinho.

**Art. 5º** As equipes serão acompanhadas durante o trabalho em estúdio fotográfico por um monitor da organização do 10º MADRUGADÃO FEEVALE.

#### II. DAS VAGAS

**Art. 6º** O número de vagas é de no máximo 6 equipes, compostas com até 6 integrantes, sendo que este número poderá ser alterado pela organização do evento a qualquer momento de acordo com infraestrutura da Universidade Feevale.

§ 1. As equipes poderão ser formadas por estudantes de apenas um curso superior (Art. 2º) ou ainda constituir-se como equipes interdisciplinares.

§ 2. As equipes poderão ser compostas por acadêmicos oriundos de apenas uma instituição ou ainda constituir-se como equipes mistas.

§ 2. São equipes mistas aquelas formadas por alunos de mais de uma instituição de ensino, reunidos por afinidade e por própria iniciativa, desde que as respectivas inscrições sejam confirmadas pela coordenação do curso dos candidatos.

### III. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 7º** As inscrições das equipes para participar do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE poderão ser realizadas de 01 de setembro a 20 de outubro de 2016, ou até que o número de vagas disponíveis (6) seja atingido, observando os seguintes passos:

I – Cada integrante deverá efetuar sua inscrição e seu pagamento.

II – Após todos estarem inscritos, o líder da equipe deverá enviar um e-mail para [concursodefotografia@feevale.br](mailto:concursodefotografia@feevale.br) contendo os nomes completos e contatos de todos os componentes (limitado a 6), além do nome do grupo.

III – É necessário anexar neste e-mail o comprovante de matrícula ou comprovante de conclusão do semestre vigente de pelo menos 1 integrante acadêmico ou graduado do curso de Fotografia. **O não envio do comprovante de matrícula poderá acarretar a desclassificação da equipe.**

IV – As equipes não poderão ter nomes que façam relação com o nome do evento.

**Art. 8º** O valor da inscrição para o 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE é de acordo com seu vínculo (a ser direcionado no momento da inscrição online), conforme tabela abaixo:

Aluno da Universidade Feevale	R\$ 32,00
Funcionário da Universidade Feevale	R\$ 20,00
Aluno de outra instituição	R\$ 36,00

**Art. 9º** As equipes serão organizadas por ordem de inscrição, sendo que as primeiras



equipes inscritas e com a taxa paga garantem a vaga.

**Art. 10** As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

**Art. 11** As equipes classificadas serão divulgadas no site do evento.

#### **IV . DAS EQUIPES**

**Art. 12** Cada equipe será composta por no mínimo quatro, e no máximo seis integrantes, devidamente matriculados em instituição de ensino superior, em cursos de Artes Visuais, Comunicação Social, Design, Design Gráfico, Fotografia, Jornalismo, Moda, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas.

**Art. 13** Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 10º MADRUGADÃO FEEVALE.

#### **V . DA PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

**Art. 14** Será premiado no 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE o melhor conjunto de imagens segundo o CLIENTE.

#### **VI . DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15** A equipe que apresentar as melhores fotografias, segundo o CLIENTE, receberá o TROFÉU 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE e seu padrinho o TROFÉU PADRINHO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE.

**Art. 16** A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerão na solenidade oficial de encerramento do 10º MADRUGADÃO FEEVALE. Posteriormente, o resultado será disponibilizado no blog do evento.

#### **VII. DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS**

**Art. 17** Os padrinhos das equipes serão escolhidos e contatados pela equipe. Os padrinhos devem ser profissionais do mercado na área da Fotografia ou afins, ter vínculo com agência de comunicação ou estúdio fotográfico, além de não atuar como docente. Cada equipe é responsável pelo seu padrinho.

**Art. 18** O credenciamento das equipes acontecerá das 17h às 20h30, do dia 04 de novembro de 2015, no Hall do Prédio Lilás da Universidade Feevale.

**Art. 19** Todas as equipes receberão material com informações básicas do cliente e farão o briefing das 22h às 23h, sendo que as equipes terão o direito de fazer perguntas de acordo com a disponibilidade de tempo.

**Art. 20** As equipes desenvolverão as fotografias das 23h do dia 04 de novembro de 2016, às 6h, do dia 05 de novembro de 2015, devendo deixar a sala de aula no máximo às 7h. Durante este período professores acompanhantes das equipes não poderão permanecer nas salas das equipes.

**Art. 21** Será disponibilizada uma sala de aula individual para cada equipe.

**Art. 22** Cada equipe deverá trazer, pelo menos, um notebook, preferencialmente, com softwares para a pós-produção de imagem, sendo responsável, ainda, por trazer equipamentos específicos e acessórios fotográficos que precisar. A Aspeur/Feevale não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos dos participantes.

**Art. 23** A utilização dos Estúdios de Fotografia se dará conforme programação dos horários pré-agendados pelos monitores junto ao funcionário do laboratório.

**Art. 24** Os horários agendados para a utilização dos laboratórios poderão ser alterados, com no mínimo 30 minutos de antecedência, desde que as trocas estejam ajustadas entre as partes (mediadas pelos monitores).

**Art. 25** A entrega da apresentação das fotografias será em pen-drive, disponibilizado pela organização do evento, no dia 05 de novembro de 2016, até no MÁXIMO às 6h15min, no hall do Salão de Atos. Em caso de pen drive vazio, após as 6h15min a equipe será desclassificada.

**Parágrafo primeiro** A partir das 7h, acontecerão as apresentações das equipes em local e ordem determinada pela Comissão Organizadora, sendo disponibilizado para cada equipe 7 minutos. O vencedor será anunciado após todas as apresentações no Salão de Atos.

## **VIII . DAS CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS**

**Art. 26** Cada equipe é livre para estabelecer a(s) estratégia(s) de sua produção fotográfica, desde que elas estejam de acordo com o briefing apresentado pelo cliente.

**Art. 27** Os trabalhos deverão ser apresentados apenas em versão digital.



## **IX. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 28** O 2º Concurso de Fotografia Feevale estará amparado pelas Leis no 9.610 e no 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

**Art. 29** Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados, através da obrigatoriedade da assinatura da cessão de direitos autorais no momento do credenciamento da equipe.

**Art. 30** Todos os concorrentes concordam, antecipadamente, com a cessão dos direitos de uso dos trabalhos, sem qualquer pagamento aos autores pela utilização, permanecendo o compromisso de conferir o crédito aos respectivos autores.

**Art. 31** Fica desde já estipulado que a Universidade Feevale poderá fazer uso institucional das peças desenvolvidas, independente de qualquer autorização ou crédito.

## **X . DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** Os trabalhos inscritos passarão a pertencer ao acervo do 10º MADRUGADÃO FEEVALE, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

**Art. 33** Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

**Art. 34** A inscrição no 2º Concurso de Fotografia Feevale implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

**Art. 35** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 36** Todos os integrantes da equipe devem assinar o modelo padrão de liberação do uso de imagem.

**Art. 37** A comissão organizadora do evento é composta por:

### **Coordenação Geral do Concurso**

Prof.ª Dinara Dal Pai

### **Coordenação Geral do 10º Madrugadão**

Prof.ª Mônica Bonsembiante Campana



## **Coordenação Curso de Design Gráfico e Fotografia**

Prof. Luis Henrique Rauber

**Art. 38** Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela coordenação do Curso de Fotografia da Universidade Feevale, e, ao exclusivo critério desta, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso dessa decisão.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [concursodefotografia@feevale.br](mailto:concursodefotografia@feevale.br)